



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº2099/2024

PROTOCOLO Nº 5763/2024

DATA ENTRADA 28/05/2024

HORÁRIO 14:55

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

Institui a Semana Municipal De Incentivo ao Patriotismo, ao Civismo e Cidadania, no Município de Visconde do Rio Branco, a ser realizada na última semana de abril de cada ano, e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Visconde do Rio Branco a "Semana de Incentivo ao Patriotismo, ao Civismo e Cidadania", a ser realizada na última semana de abril de cada ano, visando incentivar os cidadãos à valorização dos símbolos nacionais e locais, despertando o sentimento de nacionalidade, através da execução de cânticos oficiais nos estabelecimentos de ensino e em competições esportivas.

Art. 2º No decorrer da última semana de abril serão promovidas ações, com a realização de palestras e eventos correlatos, com o objetivo direto de incentivar entre outras ações o envolvimento dos estabelecimentos de ensino para a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino de Visconde do Rio Branco, durante o período letivo, antes do início das aulas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A semana municipal de Incentivo ao Patriotismo, ao Civismo e Cidadania", a ser realizada na última semana de abril de cada ano visa incentivar os cidadãos à valorização dos símbolos nacionais e locais, despertando o sentimento de nacionalidade, civismo e cidadania através da execução de cânticos oficiais nos estabelecimentos de ensino e em competições esportivas.

Assim, com a aprovação do presente projeto, na última semana de abril poderemos contar com atividades e apresentações culturais em nossa cidade tendo como lema o incentivo ao patriotismo com o envolvimento dos estabelecimentos de ensino para a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino de Visconde do Rio Branco, durante o período letivo, antes do início das aulas.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil